

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que:

PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2023-CPL

Processo Administrativo: 538/2023-SEMED

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de kits de merenda escolar (pratos, colheres, cumbucas, canecas e bandejas), para os alunos regularmente matriculados nas escolas municipais das zonas urbana e rural do município de Coari/AM, está **SUSPENSO** para readequação do Termo de Referência.

Coari-AM, 25 de maio de 2023.

José Ivan Marinho da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hanna Maria Silva da Silva
Código Identificador: NK34EALFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-CPL

PROCESSO Nº 141/2023 – SECULT

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS OFICIAIS.

O **SENHOR SECRETÁRIO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 141/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Oficiais – **SECULT**.

CONSIDERANDO que a Contratação de Show Artístico com a cantora **MARI FERNANDEZ**, a ser realizado no Centro Cultural Dj Marcão, na festa em comemoração aos 91º anos do município de Coari/AM – 2023, não vem a ser somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

RESOLVE:

- I. **RECONHECER** a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, em favor da empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 41.858.720/0001-70;
- II. **ADJUDICAR** em favor da empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 41.858.720/0001-70, o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), relativos a Contratação de Show Artístico com a cantora **MARI FERNANDEZ**, a ser realizado no dia 01 de agosto de 2023, no Centro Cultural Dj Marcão, com prazo de vigência da contratação de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, ou até que finde as condições de execução e pagamento. Dotação: Unidade: 40-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Proj. /Ativ.: 2.038-Encargos com a realização de evento cultural coariense; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro; Recursos de Outras Fontes; Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município;
- III. **DETERMINAR** a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Oficiais e quites com os tributos;
- IV. **ENCAMINHAR** o presente despacho, para que proceda a **RATIFICAÇÃO** e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o artigo 26, da lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Coari-AM, 25 de maio de 2023.

CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Oficiais

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023-CPL

O Senhor Secretário **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**

, em face do que estabelece o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 41.858.720/0001-70, empresa exclusiva da Cantora **MARI FERNANDEZ**, para Show Artístico a ser realizado no dia 01 de agosto de 2023, no município de Coari/AM, e determino a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para que adquira a necessária eficácia.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS OFICIAIS do município em Coari/AM, em 25 de maio de 2023.

CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Oficiais

Publicado por:
Hanna Maria Silva da Silva
Código Identificador: JSFKITZB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE MAIO DE 2023 - FRANCISCO JUNIOR VILENA PINTO

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR à disposição da Defensoria Pública do Estado do Amazonas-DPE, a contar de 10 de junho de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **FRANCISCO JUNIOR VILENA PINTO**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de maio de 2023.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas, Edição n. 3367, de 22/05/2023.

Publicado por:
Hanna Maria Silva da Silva
Código Identificador: 1XRX38DT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 438 DE 23 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE
A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR
DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS.

O Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 69, Inciso III, da LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, COMTUR, do Município de Codajás, Estado do Amazonas órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, SEMCULT.

Art. 2º. São atribuições do Conselho:

I- Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

II- Formular as diretrizes básicas da política de turismo do município, articulando-se com o Sistema Nacional de Turismo;

III- Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área de Turismo;

IV- Deliberar sobre a proposta e aprovação do Plano Municipal de Turismo, PMT, que será submetido à apreciação do Poder Público Municipal;

V- Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades do turismo;